

LEI Nº 309

Dispõe sobre extinção de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinto, no quadro de Pessoal da Prefeitura, o cargo de Servente.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de julho de 1954.

